



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 04 DE JUNHO DE 1986.

Derroga o art. 20 da Lei Municipal nº 129, de 19 de abril de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

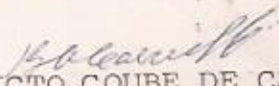
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica derogado o artigo 20 da Lei Municipal nº 129, de 19 de abril de 1983.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE JUNHO DE 1986


BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL